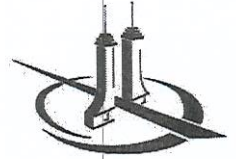




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 130

Ofício nº 124/2026/GAPRE

Uruguaiiana, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 083/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMUDE)**, em resposta ao **Ofício nº 298/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

C.I Nº. 083/2025- Gabinete SEMUDE

Uruguaiana, 17 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PARA: Secretaria de Governo - SEGOV

ASSUNTO: Encaminha

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, encaminhar resposta ao **ofício executivo 298/2026**, onde elucida-se, através dos nobres vereadores, orientações quanto aos procedimentos adequados a serem adotados durante o Carnaval de Uruguaiana, cômicos desta manifestação, destacamos que, o solicitado passará por análise e passível atendimento, conforme normas e regras competentes à esta secretaria, objetivando, sempre enaltecer a grande relevância das solicitações do Poder Legislativo Municipal. Salientando que durante o evento do corrente ano, o poder executivo municipal objetivou atender todas as demandas apresentadas, conforme normas e regras estabelecidas.

Atenciosamente,


Luciana Lisboa Reis
Secretária Municipal
de Desenvolvimento Econômico e
Inovação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 298 /2026/DLEG

Uruguaiana, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

- Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 301, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, as seguintes providências para que:
 - O PROCON Uruguaiana atue em regime de plantão durante os dias de realização do Carnaval Fora de Época;
 - Sejam disponibilizados canais específicos de atendimento e denúncia (telefone, WhatsApp ou meio eletrônico) para registro de reclamações de consumidores, especialmente turistas;
 - Seja promovida ampla divulgação dos canais de atendimento por meio de material informativo distribuído em hotéis, bares, restaurantes, camarotes e pontos de grande circulação.
- Durante o período do Carnaval Fora de Época, o município recebe grande fluxo de visitantes, o que intensifica as relações de consumo nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento. Em eventos dessa magnitude, é fundamental garantir que os direitos do consumidor sejam preservados e que haja mecanismos ágeis para recebimento de denúncias e orientações.
- A atuação do PROCON em regime especial ou a disponibilização de canais acessíveis de atendimento proporciona maior segurança jurídica aos consumidores, previne abusos e fortalece a imagem do município como destino organizado e responsável.
- A divulgação clara dos meios de atendimento, especialmente para turistas que desconhecem a estrutura local, é medida preventiva e de proteção, contribuindo para a transparência nas relações comerciais e para a boa condução do evento.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de U.
RECEBIDO
Data 05/03/26
Gabinete do P.

J.P.